



012/2026-SCT

De 6 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DE GUARULHOS, JOÃO MÁRCIO VAZ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento no Decreto Municipal nº 31.148/2013, na Lei Municipal nº 6.541, de 20 de julho de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 7.471, de 18 de maio de 2016, observado ainda o disposto no Decreto Municipal nº 43.563, de 16 de janeiro de 2026, e conforme consta no Processo SEI nº 1113.2024/0000713-0, e:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla participação da sociedade civil na 9ª Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos;

CONSIDERANDO as demandas apresentadas por representantes da sociedade civil e do Conselho Municipal de Política Cultural;

CONSIDERANDO o interesse público na garantia da transparência, isonomia e adequada organização do processo conferencial;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2026 - SCT, que estabelece as Diretrizes de Organização e Funcionamento da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de inscrições para participação na 9ª Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos, previsto no art. 4º da Portaria nº 007/2026 - SCT, até o dia 05 de abril de 2026, às 23h59, mantidas as demais disposições relativas ao procedimento de inscrição.

Art. 2º O credenciamento presencial dos participantes, previsto no Anexo II - Programação da Portaria nº 007/2026 - SCT, observará o seguinte:

I - será realizado no horário das 08h às 09h;

II - será admitida tolerância máxima até às 09h15, exclusivamente para fins de acesso ao evento;

III - A programação oficial da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Portaria, que substitui integralmente o Anexo II da Portaria nº 07/2026-SCT.

Art. 3º Para fins de transparência e acompanhamento do processo de inscrições, a Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará relatórios consolidados diários para os membros da Mesa Diretora atualmente composta, preservados os dados pessoais dos inscritos, em observância à legislação vigente.

Art. 4º Ficam mantidas integralmente as demais disposições da Portaria nº 007/2026 - SCT, seus anexos e instrumentos complementares.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
Programação da 9ª Conferência Municipal de Cultura

Primeira Etapa das atividades da 9ª CMC		
Horário	Atividade	Local
8h - 9h	Credenciamento	Entrada
9h15 - 9h45	Abertura oficial	Auditório
9h45 - 10h30	<p>I - apresentação do conteúdo da Portaria nº 007/2026 - SCT, que estabelece as Diretrizes de Organização e Funcionamento da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos - CMC, compreendendo o conteúdo da Portaria, o Regimento Interno, a Programação e o Manual do Candidato, submetendo seu conteúdo aos participantes conforme disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 6.541/2009, atualizada pela Lei Municipal nº 7.471/2016;</p> <p>II - esclarecimentos sobre a programação do evento;</p> <p>III - explicação sobre os procedimentos de debate e votação; e</p> <p>IV - esclarecimentos sobre as regras do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e para o Conselho Diretor do Funcultura.</p>	Auditório
10h30 - 11h45	<p>I - Debates voltados à avaliação e aprimoramento das políticas culturais do município;</p> <p>II - Avaliação da implementação do Plano Municipal de Cultura, considerando avanços, desafios, sugestões de aperfeiçoamento das políticas públicas culturais e propostas para fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura;</p> <p>III - Eleição dos membros do CMPC; e</p> <p>IV - Consolidação dos relatórios.</p>	salas indicadas (verifique seu credenciamento): Artes Cênicas Artes Visuais Audiovisual Cultura Popular Hip Hop Livro e Literatura Música Patrimônio Histórico Associações Culturais
11h45 - 12h45	Realização da assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, feita pelos delegados devidamente credenciados	Sala Funcultura (somente produtores culturais)
12h45 - 13h45	Intervalo para almoço	
Segunda Etapa das atividades da 9ª CMC		
13h45 - 18h	<p>I - apresentação sintética dos resultados dos debates realizados nas salas de segmentos culturais;</p> <p>II - comunicação oficial dos representantes eleitos para o Conselho Municipal de Política Cultural;</p> <p>III - manifestação dos participantes por meio de espaço de fala aberto, respeitado o tempo de inscrição e organização dos trabalhos;</p> <p>IV - consolidação das contribuições apresentadas para debate e deliberação do relatório final do evento; e</p> <p>V - encerramento formal da Conferência.</p>	Auditório

